

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**RESOLUÇÃO Nº 1.335/2021-PGJ, DE 27 DE MAIO 2021.**  
**(SEI 29.0001.0082039.2021-38)**

Altera a [Resolução nº 1.214-PGJ](#), de 16 de julho de 2020, que estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução nº 1.214/2020-PGJ, de 16 de julho de 2020](#), que estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que nos últimos dias o Estado de São Paulo tem experimentado recrudescimento da pandemia causada pela COVID-19, com o aumento do número diário de casos e, também, da taxa de ocupação de leitos em UTI;

**CONSIDERANDO** que as medidas tomadas para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais por membros e servidores do Ministério Público têm se mostrado eficientes, garantindo a proteção à saúde e, também, a continuidade na prestação dos serviços públicos,

**CONSIDERANDO** que a obrigatoriedade de comparecimento presencial nas unidades do Ministério Público, por meio de rodízio, deve contemplar o mínimo necessário para a continuidade do serviço, evitando-se aglomerações e a exposição desnecessária a risco de contágio, **edita** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** O art. 5º, "caput", da [Resolução nº 1.214/2020-PGJ, de 16 de julho de 2020](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. As atividades e atribuições dos servidores e estagiários do Ministério Público poderão ser executadas através do regime de teletrabalho, observada escala de serviço presencial que garanta a continuidade dos serviços para as hipóteses de imprescindibilidade do comparecimento, por meio de rodízio e de forma igualitária." (NR)

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor no dia 31 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente o § 4º do artigo 5º da [Resolução nº 1.214/2020-PGJ](#), de 16 de julho de 2020.

São Paulo, 27 de maio de 2021.

**MÁRIO LUIZ SARRUBBO**  
Procurador-Geral de Justiça

*Publicado em:* [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.102, p.37, de 28 de Maio de 2021.](#)